



DECRETO Nº 102/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do **Senhor RAIMUNDO NUNES**, ocorrido em 18 de agosto de 2026, causando profundo pesar aos seus familiares, amigos e à comunidade canabravense;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Nunes foi **um dos pioneiros do Município de Canabrava do Norte**, fazendo parte da história e da formação de nossa comunidade, deixando sua contribuição e seu legado para as futuras gerações;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida e os vínculos construídos ao longo dos anos com a população de Canabrava do Norte, conquistando o respeito e a consideração daqueles que com ele conviveram;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Nunes era **pai do ex-prefeito de Canabrava do Norte, Senhor Valdez Vianna Nunes**, sendo sua perda profundamente sentida por seus familiares e por toda a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar da Administração Pública Municipal e o reconhecimento à memória de um cidadão que contribuiu para a história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em razão do falecimento do Senhor **RAIMUNDO NUNES**, ocorrido em 18 de agosto de 2026, como manifestação de respeito e reconhecimento à sua memória.

Art. 2º O luto oficial declarado por este Decreto **não implicará suspensão do expediente nas repartições públicas municipais**, permanecendo os serviços públicos em seu funcionamento regular.

Art. 3º A Administração Municipal manifesta, em nome do povo de Canabrava do Norte, suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos do Senhor Raimundo Nunes, registrando o reconhecimento por sua história e pelo legado deixado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Diretor(a) de Fiscalização e Controle de Projetos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Controle e Análise Química da Água	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) Administrativo de Infraestrutura	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) de Assistência Social	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Habitação e Vigilância Socioassistencial	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social de Alta Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Proteção Social Básica - Cras	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo - Assistência Social	10	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo - Assistência Social	6	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Administração	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Esportivo(a)	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos Esportivos e de Lazer	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio ao Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.746,83
Treinador(a) Desportivo(a) Multidisciplinar	12	R\$ 5.491,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Secretário(a) Municipal de Cultura	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Oficinas Culturais	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos e Eventos	1	R\$ 7.206,06
Maestro	1	R\$ 6.473,17
Chefe da Divisão de Infraestrutura Cultural	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	1	R\$ 4.746,83
Instrutor(a) de Oficina de Artes	11	R\$ 3.237,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Agricultura Familiar	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Projetos Ambientais e Gestão de Cemitérios	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Paisagismo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Desenvolvimento Urbano e Aprovação de Projetos	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio de Divisão de Engenharia Civil	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Agricultura Familiar	1	R\$

		4.746,83
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Regularização Fundiária, Licitações e Contratos	1	R\$ 4.746,83
Analista de Meio Ambiente	3	R\$ 4.746,83
Fiscal de Meio Ambiente	2	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Transporte Escolar	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Diretor(a) do Departamento Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Educação Indígena	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Recursos Humanos	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Escrituração e Processo Escolar	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Promoção de Eventos Turísticos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	1	R\$ 4.746,83
Chefe do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)	1	R\$ 4.746,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 102/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 102/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do **Senhor RAIMUNDO NUNES**, ocorrido em 18 de agosto de 2026, causando profundo pesar aos seus familiares, amigos e à comunidade canabravense;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Nunes foi **um dos pioneiros do Município de Canabrava do Norte**, fazendo parte da história e da formação de nossa comunidade, deixando sua contribuição e seu legado para as futuras gerações;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida e os vínculos construídos ao longo dos anos com a população de Canabrava do Norte, conquistando o respeito e a consideração daqueles que com ele conviveram;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Nunes era **pai do ex-prefeito de Canabrava do Norte, Senhor Valdez Vianna Nunes**, sendo sua perda profundamente sentida por seus familiares e por toda a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar da Administração Pública Municipal e o reconhecimento à memória de um cidadão que contribuiu para a história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, no Município de Canabrava do Nor-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0277ec18-317b-468b-8352-392abfb43afb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

te, Estado de Mato Grosso, em razão do falecimento do Senhor **RAIMUNDO NUNES**, ocorrido em 18 de agosto de 2026, como manifestação de respeito e reconhecimento à sua memória.

Art. 2º O luto oficial declarado por este Decreto **não implicará suspensão do expediente nas repartições públicas municipais**, permanecendo os serviços públicos em seu funcionamento regular.

Art. 3º A Administração Municipal manifesta, em nome do povo de Canabrava do Norte, suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos do Senhor Raimundo Nunes, registrando o reconhecimento por sua história e pelo legado deixado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0277ec18-317b-468b-8352-392abfb43afb, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

